

**LEI N.º 1772**  
**De 08 de dezembro de /2014**  
"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica"

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1772 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014**

**Artigo 1º.)**-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 182.200,00 (cento e oitenta e dois Mil e duzentos Reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

**03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00-30	Material de Consumo- 04.123.0007.2.005-FR 01	3.000,00
3.3.90.39.00-32	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 04.123.0007.2.005-FR 01	3.000,00

**05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00-863	Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil- 08.244.0009.2.007-FR 05	6.000,00
3.1.90.11.00-35	Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil- 08.244.0009.2.007-FR 01	1.200,00
3.1.90.13.00-36	Obrigações Patronais-08.244.0009.2.007-FR 01	4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00-584	Material de Consumo- 08.244.0009.2.007-FR 05	9.000,00

**07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00-46	Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil- 10.301.0012.2.010-FR 01	30.000,00
3.1.90.13.00-47	Obrigações Patronais- 10.301.0012.2.010-FR 01	20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00-50	Material de Consumo- 10.301.0012.2.010-FR 01	15.000,00

**08-ENSINO FUNDAMENTAL**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00-57	Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil- 12.361.0014.2.012-FR 01	20.000,00
3.1.90.13.00-58	Obrigações Patronais-12.361.0014.2.012-FR 01	6.000,00

**13-CULTURA**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	

3.1.90.11.00-102	Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil-13.392.0021.2.019-FR 01	6.000,00
3.1.90.13.00-103	Obrigações Patronais-13.392.0021.2.019-FR 01	1.000,00

#### 17-FOMENTO AGRÍCOLA

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00-123	Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil-20.601.0025.2.021-FR 01	27.000,00
3.1.90.13.00-124	Obrigações Patronais-20.601.0025.2.021-FR 01	6.000,00

#### 18-SERM

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00-132	Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil -26.782.0026.2.022- FR 01	14.000,00

#### 20-ENSINO INFANTIL

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00-514	Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil- 12.365.0028.2.030-FR 01	11.000,00

**Total.....182.200,00**

§ único)-O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente

#### 03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00-33	Equipamentos e Material Permanente-04.123.0007.2.005-FR 01	6.000,00

#### 04-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00-661	Material de Consumo- 08.243.0008.2.006-FR 01	1.000,00
3.3.90.39.00-663	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica- 08.243.0008.2.006-FR 01	3.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00 -664	Equipamentos e Material Permanente-08.243.0008.2.006-FR 01	1.000,00

#### 05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00-984	Diárias -Pessoal Civil 08.244.0009.2.041 -FR 05	2.000,00
3.3.90.30.00-38	Material de Consumo- 08.244.0009.2.048-FR 01	1.000,00
3.3.90.32.00-39	Material, Bem ou Serv. p/ Distrib.. Gratuita- 08.244.0009.2.048-FR 01	10.000,00
3.3.90.36.00-585	Outros Serviços de Terceiros P. Física- 08.244.0009.2.007-FR 05	3.000,00

#### 09-FUNDEB

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00-66	Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil- 12.361.0015.2.013-FR 02	20.000,00
3.1.90.11.00-393	Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil- 12.365.0015.2.025-FR 02	6.000,00

#### 13-CULTURA

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00-107	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 13.392.0021.2.019-FR 01	3.000,00

#### 16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	601-Obras e Instalações-15.452.0023.2.044-FR 01	14.700,00
4.4.90.51.00	601-Obras e Instalações-15.452.0023.2.044-FR 01	16.300,00

#### 18-SERM

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00-133	Obrigações Patronais -26.782.0026.2.022- FR 01	5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.70.00.00	Transf. Instituições Multigovernamentais	
3.3.70.71.00-139	Transf. A Consorcio Público- 26.782.0026.2.23-FR 01	13.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00 -607	Obras e instalações-26.782.0026.2.022- FR 02	3.000,00
4.4.90.52.00-140	Equipamentos e Mat. Permanente-26.782.0026.2.022- FR 01	9.000,00
4.4.90.51.00-903	Obras e Instalações-26.782.0026.1.046- FR02	62.900,00
4.4.90.51.00-904	Obras e Instalações-26.782.0026.1.046- FR01	2.300,00

**Total.....182.200,00**

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 08 de Dezembro de 2014

**Valdir Aparecido Lopes**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na secretaria administrativa nesta data e afixada em local de costume

**Camila Matheus Giacomelli**  
**Encarregada Procuradoria Jurídica**